



CONTRATO 29/2024
PAD 14336/2022

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si fazem o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ e a empresa OBRA PRIMA S/A TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS.

O **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ**, inscrito no **CNPJ** sob nº **03.985.113/0001-81**, com sede na Rua João Parolin, nº 224, Prado Velho, Curitiba/PR, CEP 80.220-902, telefone: (41) 3330-8500, neste ato representado por sua Diretora-Geral, Solange Maria Vieira, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa:

OBRA PRIMA S/A TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS, inscrita no **CNPJ** nº **84.920.792/0001-02**, com sede na cidade de Curitiba-PR, Rua Amaro De Santa Rita nº 167, bairro Fanny, CEP 81.030-230, telefone (41) 3569-5996, e-mail licitacao@obraprimasa.com.br, neste ato representada pela EVELYN FABRÍCIA DE ARRUDA, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si ajustado o que segue:

Pelo presente instrumento, regido pela Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, vêm aditar os termos do **Contrato nº 29/2024**, firmado em 20 de junho de 2024, que tem por objeto a prestação de serviços de cessão e gestão de mão de obra, mediante alocação de postos de trabalho (Auxiliar Administrativo nível III), visando atender às necessidades da Secretaria de Administração – SECAD do TRE-PR, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto **a alteração do contrato e o acréscimo de 01 (um) posto de trabalho**, nos termos do art. 124, *caput* e inciso I, alíneas “a” e “b”, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO ACRÉSCIMO CONTRATUAL

2.1 - Pelo acréscimo de 01 (um) posto de Auxiliar Administrativo, em Londrina, no período de **01/12/2025 a 28/02/2026**, o Contratante pagará à Contratada o valor total de **R\$ 14.621,94** (catorze mil, seiscentos e vinte e um reais e noventa e quatro centavos), conforme segue discriminado:

Item	Descrição	Acréscimo	Valor unitário mensal	Vigência 01/12/2025 a 28/02/2026	Valor total 3 meses
2	Auxiliar Administrativo III (CBO 4110) - Fórum Eleitoral de Londrina - 30hs semanal	1	R\$ 4.873,98	3 meses	R\$14.621,94

2.2 - Uma vez que a apólice vigente segura valor superior ao decorrente do presente termo aditivo, mostra-se desnecessária a complementação da garantia.

CLAUSULA TERCEIRA: DA ALTERAÇÃO

3.1 - A Cláusula Primeira, subitem 1.1, passa a vigorar com a seguinte redação:

1.1 - O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços **de cessão e gestão de mão de obra, mediante alocação de postos de trabalho (Auxiliar Administrativo nível III)**, visando atender às necessidades do TRE-PR, conforme especificações descritas no Termo de Referência – Anexo I.

3.2 - A Cláusula Quarta do contrato passa a vigorar com a inclusão do **subitem 4.5** com a seguinte redação:

4.5 - Em atenção aos direitos fundamentais e à dignidade da pessoa humana, as partes declaram-se cientes e comprometem-se a cumprir rigorosamente a Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação disposta na Resolução 351/2020 do Conselho Nacional de Justiça, a qual estabelece:

I. Qualquer conduta que configure assédio moral, assédio sexual ou discriminação, conforme definido na referida Política, será considerada grave infração e sujeitará o infrator às medidas cabíveis, previstas na própria Política e na legislação aplicável

II. A contratada deve observar a regra de não retaliação de agentes públicos e empregados (as) em razão da apresentação de denúncias, conforme disposto no artigo 10 da Resolução TRE-PR nº 946/2025.

CLAUSULA QUARTA: DO EXTRATO ATUALIZADO DO CONTRATO

4.1 - Considerando o acréscimo da cláusula segunda acima, o contrato passa a vigorar com os seguintes quantitativos:

4.1.1 - De 01/12/2025 a 28/02/2026:

Descrição	Valor Unitário Mensal por posto	Quantidade de Postos
Item 1 - Auxiliar Administrativo nível III	R\$ 4.851,47	7
Item 02 - Auxiliar Administrativo III (CBO 4110) Fórum eleitoral de Londrina - 30hs semanal	R\$ 4.873,98	1

4.2 - Os recursos que serão destinados ao acréscimo estão abaixo discriminados:

Programa de Trabalho Resumido: 167772;

Reforço Nota de Empenho: 2025NE217, emitida em 29/04/2025; (doc190556/2025)

Elemento de despesa: 33.90.37.01;

Categoria Econômica: Custeio.

CLÁUSULA QUINTA

5.1 - Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições constantes do contrato ora aditado.

5.2 - E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente termo aditivo, em formato digital¹, para um só efeito legal.

Curitiba, 25 de novembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
 **DANIELE CRISTINE FORNECK FRANZINI**
Data: 26/11/2025 13:02:55-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

EVELYN FABRÍCIA DE ARRUDA
Representante Legal
P/ CONTRATADA

SOLANGE MARIA VIEIRA
Diretora-Geral do TRE/PR
P/ CONTRATANTE

¹ Excepcionalmente poderá ser aceita a:

Documento assinado digitalmente
 **EVELYN FABRÍCIA DE ARRUDA**
Data: 25/11/2025 17:06:13-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>